

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF, após a sub-rogação parcial, nos termos do Padrão nº 14/2002 instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00011762/2020-38**

**SIGGO Nº 041761**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.309.919/0001-71, representada por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **808.200 SSP-DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **023.662.848-88**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA**, com sede no no SAAN, Quadra 03, Conjunto 570, Loja 02, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Telefone: (61) 3225-2838 e Celular (61) 98507-7882 / 98545-9188, e-mail: [servegel@terra.com.br](mailto:servegel@terra.com.br), [segurancaservegel@gmail.com](mailto:segurancaservegel@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº **01.608.603/0001-33**, neste ato representada pelo **MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **1.112.680-SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **505.562.071-49**, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019-SSP** (25503598), publicado à pág. 84, do DODF nº 142 de 30/07/2019, sub-rogado parcialmente à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal por meio do 4º Termo Aditivo (47766783).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2019-SSP/DF** (47907827), conforme manifestação do executor por meio do Memorando Nº 23/2021 - SEAPE/COSIP/GEOR/NSOP (65774158), em consonância com o OF.2021/093 - SERVEGEL (65766226), Despacho SEAPE/SUAG (65945485), Nota Técnica N.º 167/2021 - SEAPE/AJL (66191716) Informação de Disponibilidade Orçamentária (65982419), Ato Autorizativo (66409951).

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária**

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 64101;

II - Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100;

V - Unidade Gestora: 640101;

VI - Gestão: 00001

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, de 01/08/2021 a 31/07/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada**

5.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento;

5.2 O prazo constante na subcláusula 5.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAPE

Pela **CONTRATADA**:

**MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henry Soares Monteiro, Usuário Externo**, em 27/07/2021, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA - Matr.01703221-0, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 27/07/2021, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=66484306)  
verificador= **66484306** código CRC= **3742CFD9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Sia Trecho 3, Lotes 1370/1380 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-032 - DF